

PORTARIA CRCSP N.º 045 DE 24/03/2022**CONSTITUI COMISSÃO DE INTEGRIDADE,
GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO
ÂMBITO DO CRCSP**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11 de 03.10.2011 e suas atribuições,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

CONSIDERANDO a Resolução do CFC nº 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 57 de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para o que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

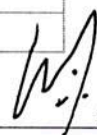
CONSIDERANDO a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos, acompanhar as ações, monitorar resultados e possibilitar a tempestiva correção de rumos, quando necessários

CONSIDERANDO que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a COMISSÃO DE INTEGRIDADE, GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP, que passa a ter a seguinte composição, no biênio 2022-2023:

Coordenadora:	Márcia de Souza Montanholi
Vice Coordenador:	Wander Pinto
Membros:	Alexandre Juniti Kita
	Alexandre Ferezini
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Fernando Nunes de Lima
	Marcelo de Almeida Prado
	Niveson da Costa Garcia
	Suely Gualano Bossa Serrati
	Claudio Rafael Bifi



PORTARIA CRCSP N.º 045 DE 24/03/2022**CONSTITUI COMISSÃO DE INTEGRIDADE,
GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE NO
ÂMBITO DO CRCSP**

	Carlos do Carmo Rufino
	Fernando Eugênio dos Santos
	Jone Pierini de Siqueira
	Ronaldo Cesar da Silva
	Willian Cândido dos Reis

Artigo 2º - A comissão terá como competências:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos,

IV - Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP;

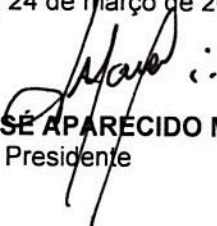
V – Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade, governança e compliance;

VI – Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração;

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Vice-Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio das demais áreas do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, e revogar a Portaria nº 009/2021 de 14/04/2021.

São Paulo, 24 de março de 2022.


Contador JOSÉ APARECIDO MAION
Presidente